

PUBLICADO

Extrema, 21 / 07 / 2021

LEI Nº 4.381

DE 21 DE JULHO DE 2021.

“Dá denominação a logradouro público e dá outras providências.”

(Autoria – Márcio José Vieira)

O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se “**Estrada Municipal do Retiro**”, tendo início na Estrada Municipal Remígio Olivotti, percorrendo até encontrar-se com a Estrada Municipal Vereador Lamartine José de Oliveira.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas e a devida comunicação aos órgãos competentes no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -